



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,  
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5745/3347-5746/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@sauda.es.gov.br](mailto:sesacpl@sauda.es.gov.br)

6.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023 e alterações.

6.4 Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.

6.5 Justificativa de Quantitativo do PERP

Encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar. Os quantitativos informados pelas unidades participantes (Municípios) para o consumo de 12 meses estão discriminados no Anexo IA - Relatório de Programações requisitadas.

6.6 Esta demanda foi prevista considerando que, durante todo o período de aquisição, existe as condições de guarda e armazenamento, de modo que a não haver a deterioração do material.

6.7 O objeto definido se encontra padronizado, considerando-se a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

ITEM	CÓDIGO SIADES/ CATMAT	Descrição	UNIDADE	PARTÍCIPES	QUANTITATIVO PROGRAMADO	
01	268370	<b>ACICLOVIR - DOSAGEM: 200 MG. MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: ACICLOVIR 200MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO: COMPRIMIDO; VIA ADMINISTRACAO: ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO. CAP: NÃO / CONFAZ: NÃO</b>	COMPRIMIDO	ANEXO IA	2.957.140	BQE
02	268375	<b>ACICLOVIR - DOSAGEM: 50 MG/G; USO: CREME. MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ACICLOVIR 50MG/G; FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO: TUBO/BISNAGA 10G; VIA DE ADMINISTRACAO: DERMATOLOGICO. CAP:NÃO/ CONFAZ: NÃO</b>	TUBO/BISNAGA 10G	ANEXO IA	132.288	BQE
03	278281	<b>ADENOSINA - DOSAGEM: 3 MG/ML; INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: ADENOSINA 3MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 2ML/SERINGA PREENCHIDA 2ML; VIA ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2ML.. CAP: NÃO / CONFAZ: NÃO</b>	AMPOLA 2ML	ANEXO IA	22.286	OK
04	271356	<b>ALPRAZOLAM - DOSAGEM: 1 MG. MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: ALPRAZOLAM 1MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO: COMPRIMIDO;</b>	COMPRIMIDO	ANEXO IA	2.941.900	BQ



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,  
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5745/3347-5746/3347-5756

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: [sesacpl@sauda.es.gov.br](mailto:sesacpl@sauda.es.gov.br)

		VIA ADMINISTRACAO:ORAL; VALIDADE: 12 MESES - A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO. CAP: NÃO / CONFAZ: NÃO			
05	267510	AMIODARONA - DOSAGEM: 200 MG. MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: AMIODARONA,CLORIDRATO 200MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO; VIA ADMINISTRACAO: ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO REVESTIDO. CAP: NÃO / CONFAZ: NÃO	COMPRIMIDO	ANEXO IA	2.199.405

BQ

## 7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Da Sustentabilidade

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos.

- 7.1.1 A contratada deverá dar preferência a medicamentos com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; menor geração de resíduos; e preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
- 7.1.2 Deve possuir Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, a Resolução nº 358 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e a Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho – MT.
- 7.1.3 Decreto Nº 2830-R, de 19 de Agosto de 2011. Dispõe sobre os critérios e especificações para aquisição de bens e serviços com vista ao consumo sustentável pela Administração Pública Estadual direta e indireta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

### Da exigência de amostra

7.2 Não será necessária amostra.

### Participação de Empresas de Consórcio

7.3 Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio